LICITAÇÃO CAIXA Nº 123/ 2018 - CPVE/RN

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GILIE/FO - Representação Natal (RELIE/NA), daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Comissão Permanente de Alienação – CPA/RN, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Rio Grande do Norte, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br no link Portal (X) Imóveis.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 – Data e hora da Sessão: 25/06/2018 a iniciar-se às 11:00h.

1.2 – Local da Sessão: Rua Presidente Artur Bernardes, 779 B, Alecrim, Natal/RN

1.3 – Leiloeiro Oficial: Francisco Doege Esteves Filho

1.4 – Site do Leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado: 27/06/2018

2 - DO OBJETO

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação

do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer Agência.

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.1.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.8.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

4.9 – Os imóveis de item 30, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

5 - DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na foram prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

8 - DA ATA DO CERTAME

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO - Representação Natal (RELIE/NA), contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14 – DA VENDA DIRETA

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 - O interessado deverá incluir no **Sistema de Venda Direta** sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste Edital.

14.1.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que solicitar reserva no **Sistema de Venda Direta,** disponível nas unidades da CAIXA, juntamente com a proposta.

14.1.3 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da reserva efetuada no **Sistema de Venda Direta**.

14.1.4 – A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel em até 2 (dois) dias úteis após a realização da reserva no **Sistema de Venda Direta**.

14.1.4.1 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

14.2.1 – Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.3 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembléias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de Natal/RN.

16 - CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III – Termo de Arrematação;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Proposta de Venda Direta

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista;

NATAL ,11 de JUNHO de 2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS CUSTÓDIO

Anexo I - Aviso de Venda

AVISO DE VENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/RN
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 123 / 2018

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO - Representação Natal (RELIE/NA), torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 11.06.2018 a 25.06.2018, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em Rio Grande do Norte, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO - Representação Natal (RELIE/NA), situada no Rua João Pessoa, nº 208, Ed. Anexo, Cidade Alta, telefones (84) 3216-4000, Natal/RN.

O certame realizar-se-á em 25.06.2018, Rua Presidente Artur Bernardes, 779 B, Alecrim, Natal/RN, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 27.06.2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 10:00 horas do dia 04/07/2018.

Outras informações nos telefones 0800 726 0101 ou (85) 3133-2900.

_____
Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS CUSTÓDIO

Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação Aberta: 0123 / 2018-CPVE/RN

Estado: RN								
Cidade: ACU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
1		R JOAO BATISTA DA FONSECA N. 208	VISTA BELA	Casa, 59,22 m2 de área total, 59,22 m2 de área privativa, 198m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. Matrícula: 12581 Ofício: 1	8444404801553	58.585,29	74.000,00	Ocupado
2		Rua José Pinheiro Filho N. 91 Quadra A Lote 05	Linda Flor	Casa, 52,25 m2 de área total, 52,25 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Área. IPTU: 16205463 Matrícula: 12010 Ofício: 1	8444402802790	43.924,82	61.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: BAIA FORMOSA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
3	ALTO DO PAU FERRO	RUA MARIA NELZA CIPRIANO DA COSTA LOTE 02, QUADRA F	CENTRO	Terreno, 1000m2 de área do terreno, MAT:1550, 1º OF. No terreno foi edificada a Pousada Flor do Caribe que está funcionando com 09 apartamentos com área construída total de 590,24m2, adquirente responsável pela averbação. Matrícula: 1550 Ofício: 1º	1444406266096	462.577,86	580.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: BARAUNA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
4	LOT BELA VISTA	RUA CICERO PAZ DE LIRA N. 65 QD 19 LT 07	CENTRO	Casa, 54,84 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, NES, HALL. IPTU: 1.0002.019.77.0018.0000.6 Matrícula: 2099 Ofício: 1	8444411514661	67.084,89	67.200,00	Ocupado
5		AV ANA AMELIA DE JESUS N. 160 Loteamento Bela Vista Quadra 10 Lote 01	CENTRO	Casa, 63,34 m2 de área total, 63,34 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 9926-7 Matrícula: 1814 Ofício: 1	8444405060280	57.488,60	75.210,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: CARNAUBAIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
6		AV VER GIANNY MARA PEREIRA WANDERELY N. S/N LT 18	CASINHAS	Casa, 45,3 m2 de área privativa, 291,9m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 1942 Ofício: 1	8444407847376	46.684,91	60.000,00	Ocupado
7		R LOURIVAL FONSECA N. 60	Pacheco	Casa, 54 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 1762 Ofício: 1	8444404066292	58.724,80	68.763,25	Ocupado
8		R ENGILBERTO SOARES DE MOURA N. 75	CENTRO	Casa, 55 m2 de área total, 55 m2 de área privativa, 144m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha. Matrícula: 1772 Ofício: 1	8444404041770	59.491,82	68.096,21	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: CEARA-MIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
9	RES RUY PEREIRA	R ZILAR SOARES N. 125 QD K LT 40	PLANALTO	Casa, 46,94 m2 de área privativa, 220m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES;. IPTU: 1.0007.274.06.0586.0001.3 Matrícula: 22385 Ofício: 1	8555536185894	56.235,91	60.000,00	Ocupado
10	RESIDENCIAL RUY PEREIRA	RUA ADRIANA CESAR N. 171 QD G LT 31	PLANALTO	Casa, 46,94 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES. Matrícula: 22283 Ofício: 1	8555535185289	54.657,39	65.000,00	Desocupado
11	Novos Tempos (Res)	Rua das Moendas N. 379 Quadra 16 Lote 372	NOVO HORIZONTE	Casa, 64,4 m2 de área total, 64,4 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 10171509 Matrícula: 13830 Ofício: 1	8555510780418	43.940,58	60.200,00	Ocupado
12	RES RUY PEREIRA	RUA DOMINGOS SAVIO TITO N. 19 QD A LT 03 SAO GERALDO	PLANALTO	Casa, 46,94 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0007.263.01.0090.0000.5 Matrícula: 19857 Ofício: 1	8555532124769	52.115,13	62.000,00	Desocupado
13	RESIDENCIAL RUY PEREIRA	RUA NILCEA DE SA DANTAS N. 177	PLANALTO	Casa, 46,94 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 1.0007.269.01.0304.0001.5 Matrícula: 22256 Ofício: 1	8555534598393	48.809,23	62.620,45	Ocupado
14	Loteamento Aloysio Franco	Rua Odilon Ribeiro Coutinho N. 113 Terra da Santa Quadra 02 Lote 005	SÃO GERALDO	Casa, 46 m2 de área total, 46 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 10442529 Matrícula: 14448 Ofício: 1	8555513617976	33.072,22	47.000,00	Desocupado
15		RUA TABELIAO LEOVERGILDO CAVALCANTE DE	SÃO GERALDO	Casa, 64,75 m2 de área privativa, qt, suite, WC, sl, cozinha, NES, IMÓVEL FOREIRO, ÁREA, HALL.	8444412181364	84.707,83	95.000,00	Ocupado

		ALBUQUERQUE N. 634		IPTU: 1.0004.072.03.0328.0001.8 Matrícula: 7049 Ofício: 1				
16		TV RIO MINAMORA N. 16	SÃO GERALDO	Casa, 60,38 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NES, ÁREA, HALL. IPTU: 1.0004.225.01.0044.0001.3 Matrícula: 18866 Ofício: 1	8444408660032	77.748,57	78.000,00	Ocupado
17		R SANTA RITA DE CÁSSIA N. 292 LT 036-A	PONTA DO MATO	Casa, 57,15 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES;. IPTU: 1.0007.245.01.0020.0001.0 Matrícula: 17513 Ofício: 1	8444404828850	64.148,67	85.000,00	Ocupado
18		RUA TRAIRY II N. 244	PONTA DO MATO	Casa, 57,15 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0007.248.01.0050.0001.0 Matrícula: 17390 Ofício: 1	8444408349213	50.559,95	74.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: DOUTOR SEVERIANO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
19		RUA TEREZINHA GUEDES N. 17	CENTRO	Casa, 51,2 m2 de área total, 51,2 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco, Área. Matrícula: 403 Ofício: 1	8444401333869	26.077,55	54.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: EXTREMOZ

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
20		R SANTA RITA N. S/N QD 08 LT 05 - LOT. CHÁCARA DE EXTREMOS	LOT CHÁCARAS DE EXTR	Casa, 62,88 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NES;. IPTU: 1.0002.335.02.0140.0004.3 Matrícula: 23099 Ofício: 1	8444408089505	89.662,43	100.000,00	Ocupado
21	LOT VILA NOVA	RUA ILHA DE ITAPARICA N. 127 LT 234 QD 02	LOT VILA NOVA	Casa, 65,04 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0002.271.01.0120.0000.7 Matrícula: 25240 Ofício: 1	8444409598241	90.782,66	108.000,00	Ocupado
22		Rua Monte Sinai Quadra 09 Lote 195, TV EUCLIDES DANTAS	LOTEAMENTO PARAÍSO	Casa, 61,86 m2 de área total, 61,86 m2 de área privativa, 200,57m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, terraco. Matrícula: 17929 Ofício: 1	8444401477097	80.635,10	88.000,00	Ocupado
23	Loteamento Moinho	RUA PROJETADA 02 CENTRO N. S/N LT 39 QD ÚNICA	Loteamento Moinho	Casa, 63,8 m2 de área privativa, 218m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, MATR 20711. Matrícula: 20711 Ofício: 1	8444408515164	87.894,73	100.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: FELIPE GUERRA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação

24		RUA JOSE FIRMINO OLIVEIRA N. 203	Cidade Alta	Casa, 68 m2 de área privativa, 128m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN, ÁREA. Matrícula: 544 Ofício: 1	8444410721922	77.177,17	79.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: FLORANIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
25		R ANTONIO FIRMINO NETO N. 241	RAINHA DO PRADO	Casa, 48 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 132,6m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 01010480015001 Matrícula: 1030 Ofício: 1	8444405284390	48.606,71	64.000,00	Ocupado
26		R ANTONIO FIRMINO NETO N. 237	RAINHA DO PRADO	Casa, 48 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 131,75m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01 01 048 0032 001 Matrícula: 1029 Ofício: 1	8444405326263	57.189,49	63.000,00	Ocupado
27		RUA ANTONIO FIRMINO NETO N. 227	RAINHA DO PRADO	Casa, 48 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 127,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01010480077001 Matrícula: 1080 Ofício: 1	8444406154598	62.486,23	78.000,00	Ocupado
28		Rua Tereza Adelaide de Medeiros N. 228	RAINHA DO PRADO	Casa, 48 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 127,5m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 4144 Matrícula: 911 Ofício: 1	8444403664935	60.661,23	66.000,00	Ocupado
29		RUA TEREZA ADELAIDE DE MEDEIROS N. 216	RAINHA DO PRADO	Casa, 60,45 m2 de área total, 60,45 m2 de área privativa, 162,15m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.01.048.0157.001 Matrícula: 1073 Ofício: 1	8444405580992	49.193,50	58.006,42	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: IPANGUACU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
30		Rua Manoel Rocha de Oliveira N. 155	VENEZA	Casa, 66 m2 de área total, 66 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, **IMÓVEL SEM GARANTIA. VENDA SOMENTE À VISTA**. IPTU: 2681 Matrícula: 2154 Ofício: 1	8555505998842	47.736,45	63.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: ITAJA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
31		Rua Francisco Ferreira da Silva N. 20 Quadra 057 Lote 0270	Centro	Casa, 52 m2 de área total, 52 m2 de área privativa, 120m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Área. IPTU: 3044 Matrícula: 2229 Ofício: 1	8555512052690	39.262,18	51.200,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: ITAU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
32		R FRANCISCA PRAXEDES N. 40	CENTRO	Casa, 74,1 m2 de área total, 74,1 m2 de área privativa, 258,5m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. Matrícula: 1027 Ofício: 1	8444406091650	61.898,22	85.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: JANDUIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
33		R JOSE CANUTO N. 83	ONEZIMO MAIA	Casa, 70 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Matricula 1053. Matrícula: 1053	8444406306584	63.787,66	79.000,00	Ocupado
34	ONEZIMO MAIA	RUA JOSE CANUTO N. 82	ONEZIMO MAIA	Casa, 60 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, ÁREA NÃO AVERBADA/AVERBAÇÃO POR CONTA DO PROPONENTE/ MATR 1020. IPTU: 01.02.002.005.001 Matrícula: 1020 Ofício: 1	8444405828072	69.706,81	77.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: JOAO CAMARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
35	LOT JARDIM DAS MARGARIDAS	RUA PROJETADA N. S/N QD B LT 22	ZONA RURAL	Casa, 70 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN, HALL. Matrícula: 3755 Ofício: 1	8555532004739	68.475,28	70.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: MOSSORO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação

36	COND RES OTAVIO FERREIRA I	RUA DECIO BARBOSA N. 150 Apto. 303 BL B	AEROPORTO	Apartamento, 48,9 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NEN. Matrícula: 18731 Ofício: 6	8555517843393	61.802,10	96.000,00	Ocupado
37		Rua Projetada 746 Chac. Parque Florania Quadra 05 Lote 06	Abolição	Terreno, 5000 m2 de área total, 5000 m2 de área privativa, 5000m2 de área do terreno. IPTU: 1001739903124400000 Matrícula: 20265 Ofício: 6	1444405787408	147.335,11	183.000,00	Desocupado
38	COND OTAVIO FERREIRA II	RUA DECIO BARBOSA N. 125 Apto. 202 BLOCO F	AEROPORTO	Apartamento, 48,9 m2 de área privativa, 8896,43m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0019.195.04.1832.0130.3 Matrícula: 19064 Ofício: 6	8555521480933	76.335,96	93.000,00	Ocupado
39		R PARQUE DAS EMAS N. 200 QD L1 LT 14	ALTO DO SUMARE	Casa, 55,18 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, NES. IPTU: 1.0023.368.02.0130.0000.1 Matrícula: 18146 Ofício: 1	8444404349138	81.394,66	115.000,00	Ocupado
40	LOT MONTE OLIMPO II	RUA CRONOS N. 50 LT 37 QD 02	ALTO DO SUMARE	Casa, 51,66 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 1.0023.398.03.0240.0000.2 Matrícula: 22820 Ofício: 1	8555532067447	80.732,53	83.000,00	Ocupado
41	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA	AV ERONDINA CAVALCANTE DANTAS N. 2008 UNIDADE 2	DOM JAIME CAMARA	Casa, 55,21 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, NEN. IPTU: 1.0024.062.01.3257.0002.9 Matrícula: 20684 Ofício: 1	8555530202134	62.782,04	80.000,00	Ocupado
42	LOTEAMENTO NOVA MOSSORÓ	RUA AREIA BRANCA FUTEBOL CLUBE N. 93 QD 16 LT 08	SANTA JULIA	Casa, 59,84 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0031.158.03.0185.0000.1 Matrícula: 22397 Ofício: 6	8444405844795	83.308,08	105.000,00	Desocupado
43	LOT NOVA MOSSORO II	RUA FERRARI N. 81	SANTA JULIA	Casa, 64,25 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0031.264.03.0290.0000.0 Matrícula: 25200 Ofício: 6	8444411222164	108.866,84	115.500,00	Desocupado
44		R FRANCISCO DE ASSIS SOARES N. 183	SANTO ANTONIO	Casa, 68,21 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 1001513204034000001 Matrícula: 18498 Ofício: 6	8555514609403	67.831,91	105.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: PARELHAS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
45		R ADJUNTO ARAUJO N. 482	Ivan Bezerra	Casa, 92,97 m2 de área total, 92,97 m2 de área privativa, 111,24m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Área. IPTU: 110403902048200003 Matrícula: 3458 Ofício: 1	8444404315845	66.526,18	70.000,00	Ocupado
46		RUA FRANCISCO ASSIS	Ivan Bezerra	Casa, 68,29 m2 de área total, 68,29 m2 de área privativa, 122,6m2 de área	8444404145281	54.491,00	72.862,00	Ocupado

		FILHO N. 713		do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, Área. IPTU: 1010440031071300009 Matrícula: 2956 Ofício: 1				
47		RUA INACIO SOARES BARBOSA N. 1311	MARIA TERCEIRA	Casa, 75,89 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NEN. IPTU: 1.0101.163.05.1311.0000.9 Matrícula: 3857 Ofício: 1	8444407036963	79.539,10	85.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: PARNAMIRIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
48		BAHAMAS N. 103 NOVA AMÉRICA QUADRA 27 LOTE M	NOVA ESPERANÇA	Casa, 72,28 m2 de área total, 72,28 m2 de área privativa, 241,75m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 53914 Ofício: 1	8444400729807	58.040,66	105.000,00	Desocupado

Estado: RN
Cidade: SANTANA DO MATOS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
49		Rua Genésio Cabral de Macedo N. 13	Santa Luzia	Casa, 52 m2 de área total, 52 m2 de área privativa, 119,7m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, Área. IPTU: 01 03 030 0161 001 Matrícula: 3288 Ofício: 1	8444401656552	49.442,05	62.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
50		Rua Josefa Juvencio da Gama N. 80	CENTRO	Casa, 61,38 m2 de área total, 61,38 m2 de área privativa, 105m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 404 Ofício: 1	8555501850220	28.494,55	60.000,00	Ocupado
51		Rua Justino Francelino N. 107	CENTRO	Casa, 77,94 m2 de área total, 77,94 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Área. Matrícula: 589 Ofício: 1	8555512194397	39.929,59	62.500,00	Ocupado
52		RUA PEDRO	CENTRO	Casa, 94,12 m2 de área total, 94,12 m2	8444404672222	74.813,84	83.000,00	Ocupado

		RUFINO N. 33		de área privativa, 127,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Área e hall. Matrícula: 983 Ofício: 1				
53		Rua Severino Batista N. 108	CENTRO	Casa, 79,2 m2 de área total, 79,2 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Área. Matrícula: 488 Ofício: 1	8555506535137	34.756,39	61.000,00	Ocupado
54		RUA SEVERINO BATISTA N. 52	CENTRO	Casa, 72,93 m2 de área total, 72,93 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, qt, varanda, suite, WC, sl, cozinha, Área e despensa. Imóvel NÃO pode ser aceito como garantia. Venda somente a VISTA. Matrícula: 10 Ofício: 1	8555509503570	38.968,05	51.000,00	Ocupado
55		Rua Severino Batista N. 107 Q 12, LT 07	CENTRO	Casa, 78,42 m2 de área total, 78,42 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Área. Matrícula: 623 Ofício: 1	8555513566492	41.547,22	58.816,63	Ocupado

Anexo III - TERMO DE ARREMATAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

ARREMATANTE 1

Nome do arrematante				CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Endereço			Complemento	
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )		e-mail
Nome do cônjuge				CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante				CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Endereço			Complemento	
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )		e-mail
Nome do cônjuge				CPF

2 – IMÓVEL ARREMATADO

Item nº	Agência de Contratação

Endereço do imóvel	
Cidade	UF

3 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Valor do sinal pago à vista - R$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R$ (por extenso)
(C) FGTS - R$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R$ (por extenso)
(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R$ (por extenso)

4 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____ , _____ de _____ de _____

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____, tendo participado da Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____ , _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente Nome: _____	Assinatura, sob carimbo, do representante da CAIXA Nome: _____

Anexo V – Relação de Ações Judiciais
Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais

Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais
Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais

Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA

1 – IMÓVEL PRETENDIDO:

CHB	Item nº	Agência de Contratação

Endereço do imóvel

Cidade	UF

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROPONENTE 1

Nome do proponente				CPF/CNPJ
Endereço			Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail	
Nome do cônjuge				CPF

PROPONENTE 2

Nome do proponente 2				CPF/CNPJ
Endereço			Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail	
Nome do cônjuge				CPF

3 – INTERMEDIAÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA ☐ Sim ☐ Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ

4 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado

5 – FORMA DE PAGAMENTO

Recursos próprios: R$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R$ _____ (por extenso)
Financiamento: R$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R$ _____ (por extenso)

6 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.
Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.
Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.
Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.
Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de

Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____ , _____ de _____ de _____

Local/Data

_____

Assinatura do Proponente

7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação: Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial	ITEM	Nº IMÓVEL

_____ _____

Assinatura do empregado CAIXA Assinatura da Gerência

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)(identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO IMÓVEL** - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº _____, data de _____._____._____, nº _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da “Cláusula Constituti" obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI , no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA QUINTA - **DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs:Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____de _____de _____
Local/Data

_____
Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

_____
Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

_____
Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

_____
Nome: _____
CPF: _____

_____
Nome: _____
CPF: _____

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO IMÓVEL** - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ foi havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel , que se encontrem em atraso na data de aquisição.
(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - **DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - **DO REGISTRO** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.
Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): (relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

_____ , _____ de _____ de _____
Local/Data

_____	_____
Assinatura da vendedora	Assinatura do comprador
Nome: _____	Nome: _____